



USFCR- UNIVERSIDADE SÉNIOR FRANCISCO CANAIS ROCHA, da ARPE

VI-JOGOS FLORAIS FRANCISCO CANAIS ROCHA

A Universidade Sénior Francisco Canais Rocha, da ARPE – Associação de Reformados e Pensionistas de Torres Novas, com sede na Rua Alexandre Herculano, 147, Quinta da Lezíria, 2350-439, em Torres Novas, promove a 6ª edição dos jogos Florais - seguidamente denominados “Jogos Florais Francisco Canais Rocha” - integrada no projeto de atividades da sua Universidade Sénior e em conformidade com o seguinte regulamento:

1. Objetivos

Os presentes Jogos Florais, para além de se constituírem uma homenagem ao patrono da Universidade, visam aproximar as Universidades Seniores de Portugal e divulgá-las entre os Torrejanos promovendo a escrita poética e narrativa, alicerçada na experiência de vida do seu público-alvo.

2. Destinatários

Os Jogos Florais Francisco Canais Rocha estão abertos a todos alunos que frequentam as Universidades Seniores portuguesas e a todos os Torrejanos com idades iguais ou acima dos 50 anos de idade.

3. **Tema: “A voragem do tempo”**, título que demos à imagem abaixo, será o tema aglutinador que se constituirá fonte inspiradora e elo de ligação das criações poéticas e narrativas, a enviar a concurso.



(foto de autor desconhecido)

4. Modalidades

- 4.1 Expressão literária: poesia. O desenvolvimento do tema deve privilegiar a expressão de sentimentos e emoções associadas a vivências factuais ou imaginárias que o tema e a imagem a ele associadas despertam em cada um dos concorrentes, em detrimento de qualquer teorização ou dissertação sobre o assunto.
- 4.2 Expressão literária: prosa. O desenvolvimento do tema deve revestir a forma de narração de vivências pessoais ou alheias, reais ou imaginárias que ilustrem /problematizem/valorizem ou desvalorizem as memórias que associamos à passagem do tempo, em detrimento de qualquer teorização ou dissertação sobre a mesma.

5. Normas de apresentação dos trabalhos

- 5.1 Todos os trabalhos apresentados a concurso serão, obrigatoriamente, inéditos e individuais e apresentados em suporte de papel. Cada participante poderá concorrer apenas com dois trabalhos em cada modalidade.
- 5.2 A expressão poética poderá apresentar-se nas suas mais diversas disciplinas, estrofes e métricas. Os trabalhos, assinados sob pseudónimo, não deverão exceder uma página A4, independentemente do número de versos ou de estrofes (fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 – entre linhas 1,5).
- 5.3 Os textos em prosa não deverão exceder duas páginas A4, assinadas sob pseudónimo, escritas apenas num dos lados (fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 – entre linhas 1,5). A gestão das margens será da escolha do concorrente
- 5.4 **NOTA IMPORTANTE:** os concorrentes não devem usar pseudónimos que já tenham usado nestes Jogos Florais e, se concorrerem com mais de um trabalho, devem usar um pseudónimo diferente para cada trabalho

NOTA: Nos casos em que o JÚRI assim o entenda, os trabalhos apresentados a concurso serão submetidos a uma aplicação detetora de plágio.

6. Entrega/Envio de trabalhos

6.1 A data limite do envio dos trabalhos ocorrerá no dia 9 de julho de 2021

6.2 Envio pelos CTT

- a) Os trabalhos a concurso serão enviados, **em quadruplicado**, para: Universidade Sénior Francisco Canais Rocha, da ARPE, Rua Alexandre Herculano, 147, Quinta da Lezíria, 2350 - 439 Torres Novas. É considerada válida a data do carimbo dos CTT
- b) Os trabalhos, **assinados sob pseudónimo**, deverão ser acompanhados por um envelope fechado e referenciado **com o pseudónimo, no exterior**, e de cujo interior conste a identificação completa do concorrente, incluindo contacto(s) telefónico(s) e correio eletrónico, se existir, e o nome e número de inscrição da Universidade Sénior que frequenta.

6.3 Entrega na sede da ARPE

Em alternativa ao envio pelos CTT, os trabalhos poderão ser entregues, em mão, nos Serviços Administrativos, na sede da ARPE, dentro do horário de expediente, no endereço e condições enunciadas em 6.2

7. O Júri será constituído por três pessoas de reconhecida idoneidade e devidamente credenciadas para o efeito.

Fará também parte do Júri a presidente da Direção da ARPE, **Liliana da Silva Violante Mineiro**, licenciada em Filologia Germânica, Mestre em Estudos Anglo-Portugueses e professora do ensino secundário e superior, **sem direito a voto**

8. Prémios

8.1 Serão atribuídos três prémios em cada uma das modalidades – expressão poética e prosa

8.2 Em cada modalidade, o júri poderá atribuir até três menções honrosas

8.3 Os prémios serão constituídos por um Diploma e um Troféu

8.4 Se forem atribuídas menções honrosas, será entregue um Diploma

9. Divulgação dos resultados e entrega de prémios

9.1 Os resultados serão divulgados até ao dia 30 de julho de 2021, no Sítio Institucional da ARPE em <http://arpe-tn.pt/>, através da rede das Universidades da Terceira Idade (RUTIS), e por contacto direto com os premiados

9.2 A entrega dos prémios ocorrerá, em sessão solene, aquando da abertura formal do ano letivo de 2021/2022, conjuntamente com a entrega dos prémios referente ao ano de 2020/2021, em dia a comunicar, oportunamente, aos premiados. Caso o surto pandémico ainda existente se mantenha, a referida sessão será organizada online

10. Direitos de autor e de utilização dos trabalhos

10.1 Os trabalhos premiados ficarão propriedade da USFCR. Os concorrentes cedem à USFCR todos os direitos de reprodução e de propriedade

10.2 Os trabalhos não premiados poderão ser levantados, na sede da ARPE, nos 30 dias subsequentes à divulgação dos resultados. Após esse prazo os mesmos serão destruídos

11. Decisões

Todas as decisões, dúvidas e imprevistos procedentes deste regulamento, serão decididos pelo júri do concurso ou pela entidade promotora.

Das decisões do júri, não caberá recurso.

12. Esclarecimentos/Advertências

12.1 Todos os esclarecimentos relacionados com o concurso poderão ser solicitados pelos telefones 934343738 / 927986970 ou pelo email abaixo:

arpetn2direcaopedagogica@gmail.com

12.2 A participação nos Jogos Florais Francisco Canais Rocha obriga à aceitação deste regulamento. O seu não cumprimento implica a não apreciação dos trabalhos pelo júri

Torres Novas, 21 de abril de 2021